



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2118

Página 4 de 15

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

= LEI Nº 3.923 DE 5 DE MARÇO DE 2026 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre retificação por erro material na Lei Municipal nº 3913/2026, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial vinculado ao Instrumento nº 974537 (MCMV/FNHIS Sub 50), e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica dada **nova redação ao inciso II do artigo 1º** da Lei Municipal nº 3913/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** (contrapartida – recursos próprios), no valor de R\$ 845.023,44 (oitocentos e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária específica destinada à Contrapartida Municipal do Instrumento nº 974537, na seguinte classificação:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 01 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

15.451.0039.1037 (Construção e Reforma de Edificações Públicas)

Fonte de Recurso: 01 (TESOURO)

Código de Aplicação: 100 (GERAL - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 845.023,44

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL..... R\$ 845.023,44”

Art. 2º Fica dada **nova redação ao § 3º do artigo 1º** da Lei Municipal nº 3913/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O crédito especial da contrapartida (inciso II) fica coberto pela anulação das seguintes dotações, todas na fonte de recursos próprios:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0042.2100 (Manutenção da Gestão Financeira)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2118

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Fonte de Recurso: 01 (TESOURO)

Código de Aplicação: 110 (GERAL)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE 3º P.J.....R\$ 845.023,44

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 845.023,44

Art. 3º Ficam **ratificados** os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3913/2026 que não conflitarem com a presente Lei, permanecendo **inalterados** o **valor global autorizado** (R\$ 7.345.023,44), a **fonte/destinação**, o **objeto** e o **vínculo** ao Instrumento nº 974537 (MCMV/FNHIS Sub 50).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 5 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.